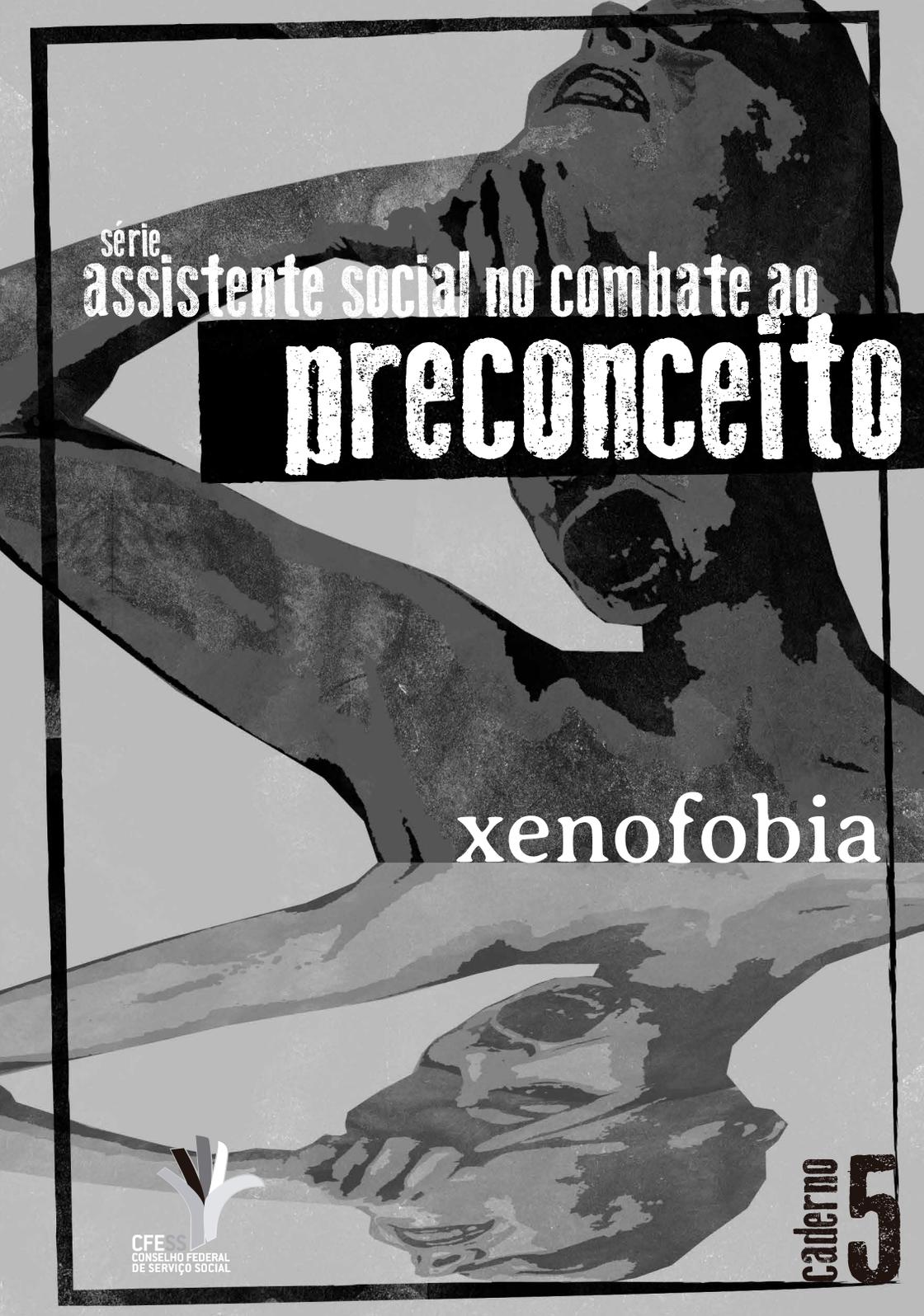


série
assistente social no combate ao

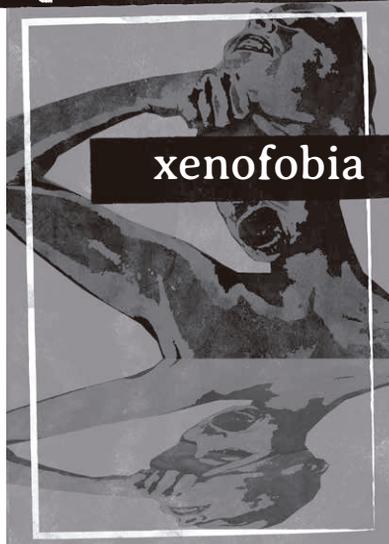
preconceito

xenofobia



série
assistente social no combate ao
preconceito

xenofobia



Elaboração do texto

Cleusa Santos

Organização e edição de conteúdo

Comissão de Ética e Direitos Humanos CFESS

Tânia Maria Ramos Godoi Diniz (coord.)

Daniela Neves

Josiane Soares Santos

Maria Bernadette de Moraes Medeiros

Maurílio Castro de Matos

Adriane Tomazelli (assessora especial)

Revisão

Assessoria de Comunicação CFESS

Diogo Adjuto e Rafael Werkema

Projeto gráfico, diagramação e capa

Rafael Werkema

Brasília (DF), 2016

ISBN: 978-85-99447-24-6

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada (2014-2017)

COMPOSIÇÃO

Presidente

Maurílio Castro de Matos (RJ)

Vice-presidente

Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

1ª Secretária

Tânia Maria Ramos Godoi Diniz (SP)

2ª Secretária

Daniela Castilho (PA)

1ª Tesoureira

Sandra Teixeira (DF)

2ª Tesoureira

Nazarela Rêgo Guimarães (BA)

Conselho Fiscal

Juliana Iglesias Melim (ES)

Daniela Neves (DF)

Valéria Coelho (AL)

Suplentes

Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Josiane Soares Santos (SE)

Erlenia Sobral do Vale (CE)

Marlene Merisse (SP)

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (PB)

Maria Bernadette de Moraes Medeiros (RS)

Solange da Silva Moreira (RJ)

SUMÁRIO

Apresentação.....	5
O preconceito contra imigrantes	7
Preconceito e a imigração no Brasil.....	9
Preconceito e imigração	10
O preconceito contra imigrantes mata a solidariedade entre os povos	11
Naturalização dos fenômenos sociais	12
Mobilidade demográfica em função dos monopólios.....	13
Fluxos migratórios e trabalho	13
Nova Lei de Migração	14
Como assistentes sociais podem contribuir na questão da imigração?	15
Sugestões de livros, filmes, documentários e sites ..	17
Referências Bibliográficas	18

APRESENTAÇÃO

É com imensa satisfação que a gestão *Tecendo na luta a manhã desejada*, do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) – triênio 2014/2017, apresenta a série de cadernos **Assistente Social no combate ao preconceito**.

Os textos têm como objetivo orientar e estimular os/as assistentes sociais a uma compreensão crítica das variadas situações de preconceito enfrentadas nos encaminhamentos cotidianos do exercício profissional – algumas ocasionais e outras afirmadas em aspectos sociais e culturais que afetam os sujeitos envolvidos.

No formato, em função da linguagem direta, os cadernos da série propõem-se a dialogar com os/as profissionais, problematizando o preconceito, suas origens e fundamentos históricos. A ideia é provocar a reflexão e contribuir para as estratégias efetivas de enfrentamento da reprodução do preconceito, chamando a categoria à responsabilidade ética na defesa do projeto ético-político.

O preconceito é expressão das relações conservadoras da sociabilidade burguesa e de seu individualismo, que, por sua vez, remete à exploração, cada vez mais bárbara, do trabalho pelo capital. A banalização destes fundamentos representa um desvalor, que emerge nas mais diferentes formas da vida cotidiana, e o desafio do seu enfrentamento deve provocar, na categoria de assistentes sociais, processos de autorreflexão, com vistas a uma intervenção profissional marcada por ações emancipatórias, na perspectiva de outra ordem societária.

Em tempos de fortalecimento do conservadorismo, de violação dos direitos e de criminalização da pobreza, a série **Assistente Social no combate ao preconceito** fortalece a dimensão política da profissão, respaldada pelos princípios éticos de um Serviço Social que não discrimina “por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de Gênero, idade e condição física”, como aponta nosso Código de Ética Profissional.

A abordagem dos cadernos da série sobre as inúmeras formas de preconceitos nos mostra não só as diversas práticas de discriminação contra formas de vida e modos de comportamento, mas também que os diferentes preconceitos – sejam contra as mulheres, a população negra, LGBT entre outras – partem de uma mesma atitude, de um mesmo comportamento e forma de pensar.

É nesse sentido que a série **Assistente Social no combate ao preconceito** aqui apresentada pretende dar suporte aos/às assistentes sociais, para que se mantenham permanentemente vigilantes em seus posicionamentos éticos e políticos, de modo a transformá-los em ações que combatam as diversas manifestações do preconceito, refletidas no moralismo exacerbado e no controle de corpos e mentes, tão presente nas dinâmicas socioinstitucionais.

Boa leitura!

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

Gestão Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017)

O preconceito contra imigrantes

Somente 62 indivíduos possuem o total da riqueza de três bilhões e meio de pessoas que fazem parte do grupo dos/as mais pobres da humanidade. O dado do relatório de 2015 da organização não governamental britânica *Oxfam* é o retrato explícito da barbárie representada pela concentração da renda mundial. O grupo G-62, dos/as donos/as do capital, acumula 1,76 trilhão de dólares, dos quais 900 bilhões, mais do que a metade do total, pertencem aos/às 20 mais ricos/as deste privilegiadíssimo segmento.

É nesse quadro que se insere a imigração como um dos principais mecanismos de reprodução da acumulação de capitais nas mãos de pouquíssimos/as.

Com a publicação deste volume da série *Assistente Social no Combate ao Preconceito*, sobre *xenofobia*, pretende-se contribuir para uma visão crítica do fenômeno, que toma proporções catastróficas à medida que a crise do capitalismo se agrava. Essa conjuntura exige a defesa do direito de migrar e de se refugiar.

A mão de obra imigrante amplia o exército de reserva de trabalhadores/as que garante a sobrevivência do império do capitalismo monopolista, estruturado na livre circulação de moedas e mercadorias, mas cerceia a livre circulação da força de trabalho. Afinal, no atual estágio do capitalismo, a legislação que garante direitos aos/às migrantes e refugiados/as deteriora não só as condições de trabalho, como contribui para a desvalorização do valor do trabalho para todos/as, tanto nacionais quanto estrangeiros/as, como classe.

Diante deste contexto, propomos aos/às assistentes sociais uma reflexão sobre o *preconceito de classe que atinge a maioria dos/as imigrantes*, especial-

mente os/as que saem dos países mais pobres ou buscam refúgio, devido a guerras, conflitos, pobreza e outras mazelas provocadas pela geopolítica do capitalismo.

Esse preconceito de classe se expressa em comportamentos que beiram o fascismo, destilando discursos de ódio e de repulsa ao “diferente”, ao/à estrangeiro/a, ao não familiar, vistos como ameaça à uma pretensa estabilidade da “ordem” e da economia mundiais. Tais preconceitos dificultam a inserção e a permanência dos/as migrantes e atingem diretamente as ações dos/as assistentes sociais voltadas para as demandas sociais dessa população. Em outras palavras, obstaculizam ações que de fato reconheçam a liberdade associada à ampliação e consolidação da cidadania, a defesa do aprofundamento da democracia e a opção por um projeto profissional que se some às lutas pela construção de um projeto societário alternativo ao capitalismo. Para isso, é preciso refletir sobre o tema, nos marcos do projeto ético-político, nos referenciando no Código de Ética da profissão. Contribuir para esse objetivo é a função principal deste material.

A imigração e o refúgio são temas complexos e que devem ser interpretados muito além de uma escolha do indivíduo de sair de seu território em busca de melhores condições de vida. Na verdade, expressam particularidades de classe, gênero, etnia e religião e estão inscritos nas alterações da geopolítica mundial.

Partidos políticos neoliberais e conservadores, utilizando discursos ultrageneralistas, novamente levantam as bandeiras da xenofobia, da hostilidade, da intolerância e da violação dos tratados, leis e estatutos de proteção aos/as estrangeiros/as. Os/as defensores/as da desregulamentação de mercado (liberalização da economia) defendem um tipo de desenvolvimento econômico que tem resultado na desigualdade, na concentração de renda, no desemprego, entre outros.

Esse preconceito de classe se expressa em comportamentos que beiram o fascismo, destilando discursos de ódio e de repulsa ao “diferente”, ao estrangeiro, ao não familiar, vistos como ameaça à uma pretensa estabilidade da “ordem” e da economia mundiais

Essa perspectiva ideológica intensificou-se com as orientações do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial, con-

solidadas com a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC), em 1995. Os objetivos dessas orientações foram criar uma nova política econômica em nível global, em que as funções do estado ficassem reduzidas, cabendo-lhe apenas criar as condições para o avanço do capital monopolista. Ao indivíduo, foi atribuída a responsabilidade de se manter empregável e produtivo para os mercados.

Nesse contexto, as agências internacionais “orientam” as políticas migratórias dos países, também por meio de pressão, acordos de empréstimo ou financiamento, influenciando nas decisões sobre acolhimento ou fechamento de fronteiras para contingentes cada vez maiores de trabalhadores/as migrantes.

PRECONCEITO E A IMIGRAÇÃO NO BRASIL

A imigração é um fenômeno constitutivo da formação econômica e social do Brasil, parte do conjunto das relações sociais do sistema capitalista. A questão migratória na perspectiva histórica, seja para compreender o tratamento político e legislativo dispensado a essa população, seja para apreender as causas que explicam a situação social em que se encontram nos marcos de uma política específica, remonta à escravidão.

Historicamente, a sociedade brasileira se apoia numa economia produtora de insumos e mercadorias para o mercado internacional, desde a colônia escravocrata. A propriedade rural como empresa agrária capitalista surge a partir de meados do século 19, fortalecendo o poder político do velho tipo de propriedade.

Fruto de movimentos reivindicatórios dos/as imigrantes, o governo republicano altera, entre outros, o art. 72 da Constituição de 1891, que passa a exigir a apresentação de passaporte.

No início do século 20, ocorrem mudanças significativas na política de migração, com a vinda de trabalhadores/as estrangeiros/as para substituir a mão de obra escrava no campo e no setor manufatureiro. Com a vinda de trabalhadores/as da Europa, entre eles/as muitos/as anarquistas e socialistas italianos/as, surgiram as primeiras greves e movimentos reivindicatórios, que deram início à formação de uma consciência de classe. Como forma de represar a entrada de imigrantes e os problemas políticos

por eles/as ocasionados, o Estado Novo implementa a Lei de Cotas, que limitou as contratações a 2% do número de imigrantes de cada nação.

Pontuar brevemente essa história nos mostra, de certa forma, que o modo de lidar com os/as imigrantes enquanto trabalhadores/as ainda persiste na atualidade: migrantes, internos e externos, ainda são vítimas de preconceitos, constituindo-se em mão de obra barata, muitas vezes sob condições análogas às do antigo escravo.

PRECONCEITO E IMIGRAÇÃO

“Na sétima série (sexto ano do Ensino Fundamental), se não me engano, a professora perguntou “de onde você é?”. Porque ninguém sabia de onde eu era. E falei “eu sou boliviana”, e todo mundo virou e olhou para minha cara: “mentira”. Eu disse “não é mentira, eu sou boliviana”. “Não, você é japonesa, coreana”. Aí, eles ficaram meio assim, desconfiados. Às vezes, eu ouvia “ah, os seus pais vieram aqui para tirar o trabalho dos nossos pais”.

Seja nos centros imperialistas, seja nas economias capitalistas periféricas, verifica-se uma expansão do mercado para trabalhadores/as imigrantes. O caso dos/as imigrantes bolivianos/as que vieram para São Paulo, nesta última década, é um dos numerosos exemplos do deslocamento de força de trabalho em função desse novo ordenamento do capital monopolista.

O “mercado” para estrangeiros/as é seletivo e discriminatório. O depoimento acima, relatado por Carla Karen Quispe Lipa à pesquisadora Julia Favaretto em sua dissertação de mestrado, intitulada “Descolonizando saberes: histórias de bolivianos em São Paulo” (2012), caracteriza bem a situação de discriminação. Talvez se Carla não fosse boliviana, vinda de um país periférico e pobre, mas de uma nação economicamente desenvolvida, cujos/as profissionais são supostamente “mais qualificados/as”, poderia não ter sido alvo de constrangimentos e dúvidas de seus/suas colegas sobre sua honestidade.

Muitas vezes, o preconceito faz com que o imigrante ou refugiado sequer busque os órgãos competentes. Temendo ser submetido a preconceitos de diversas naturezas e tipos, mantém-se em estado de confinamento. Isola-se em casas de parentes, contrerrâneos ou mesmo em seus locais de traba-

lho, ainda que nestes as condições sejam análogas à escravidão. Os/as imigrantes empregados/as em fábricas do setor têxtil da capital paulista, em geral, trabalham dia e noite recebendo centavos por peça.

Assim como os/as bolivianos/as, a vinda de imigrantes haitianos/as e senegaleses/as tem crescido nos últimos anos. Os dados oficiais acabam não dando conta do número exato de trabalhadores/as estrangeiros/as no país. A estimativa é de que 300.000 haitianos/as atravessaram a fronteira brasileira pelo estado do Acre em 2014, fugindo das consequências do terremoto que atingiu aquele país, em 2010.

O senso comum afirma que somos um povo acolhedor, mas, no Brasil, o preconceito sofrido pelos imigrantes também é grande e, assim como em outras nações que recebem mão de obra estrangeira, envolve questões de cor, gênero e diversidade cultural e religiosa. Inseridos no contexto do neoliberalismo e carregados da herança do preconceito ao “outro” impregnado pela escravidão, o racismo e a xenofobia ainda permeiam todas as relações na sociedade brasileira. Em recente relato à imprensa, um haitiano que cruzou a fronteira da Guiana Francesa pelo Acre declarou que muitos/as brasileiros/as já o chamaram de “macaco”.

Muitas vezes, o preconceito faz com que o imigrante ou refugiado sequer busque os órgãos competentes. Temendo ser submetido a preconceitos de diversas naturezas e tipos, mantém-se em estado de confinamento.

O PRECONCEITO CONTRA IMIGRANTES MATA A SOLIDARIEDADE ENTRE OS POVOS

“Eu iria construir um muro. E ninguém mais entraria ilegalmente. Eu faria o México pagar por isso, porque eles realmente extorquiram este país. (...). Eles vão pagar por essa cerca. (...). Eles estão tomando seus empregos. E é melhor ter cuidado.”

Os novos limites impostos à liberdade de circulação da força de trabalho no mundo desencadeiam, em escala global, a volta das concepções do pensamento conservador de que a imigração leva à “super-

A naturalização das desigualdades, preconceitos e injustiças de toda ordem resultam na crença na incapacidade dos sujeitos para direcionarem a sua vida.

população”, causando problemas econômicos e sociais.

As frases acima ilustram o retorno ao ultraconservadorismo como estratégia de “dosagem” da mobilidade da força de trabalho no mundo. Foram ditas pelo empresário Donald Trump, concorrendo à nomeação de candidato do Partido Republicano à presidência dos Estados Unidos em 2016. Com seu discurso do medo e do ódio ao/à

estrangeiro/a, típico do nazi-fascismo, Trump se posiciona abertamente contra qualquer possibilidade de solidariedade de classe entre trabalhadores/as americanos/as e imigrantes.

Em tempos de crise do padrão de acumulação do capital, de desemprego estrutural generalizado, acentuando o irracionalismo e os subjetivismos, o preconceito contra imigrantes e refugiados/as assume extraordinárias dimensões e configura-se como expressão das relações sociais de classe entre trabalho e capital.

Zizek (2011) fala do conceito de imigrante como hóspede, para tratar do preconceito contra trabalhadores/as estrangeiros/as que hoje buscam refúgio na Europa. Estes/as devem ser bem recebidos/as, mas os países precisam afirmar seu orgulho étnico-cultural eurocêntrico, desde que refugiados/as e imigrantes se acomodem “aos valores culturais que definem a sociedade anfitriã – ‘este é o nosso país, ame-o ou deixe-o’ é o recado”.

NATURALIZAÇÃO DOS FENÔMENOS SOCIAIS

A atual ideologia da naturalização dos fenômenos sociais, incluindo as generalizações ou preconceitos quanto às características dos indivíduos (sociais, étnicas, culturais e religiosas), aparece como uma forma de controle (coerção) do Estado, para gerir e conter os processos migratórios. Para garantir a reprodução do capital monopolista, a história e a economia são apresentadas como destituídas de qualquer ação humana e interesses de classe, ou seja, são naturalizadas as desigualdades, preconceitos e injustiças de toda ordem. O resultado desse processo é a crença na incapacidade dos sujeitos para direcionarem a sua vida.

MOBILIDADE DEMOGRÁFICA EM FUNÇÃO DOS MONOPÓLIOS

A origem da mobilidade humana é marcada por determinações históricas da evolução da sociedade capitalista. Os movimentos migratórios acontecem devido à maneira como o trabalho assalariado é inserido no modo de produção capitalista como mão de obra, como produtor de valor e como mercadoria. No século 20, a liberdade de circulação dos/as trabalhadores/as foi conferida pela Comunidade Econômica Europeia, criada em 1957.

O maior fluxo nas migrações internacionais não caminhou para uma igualdade de oportunidades para imigrantes dos países periféricos, como se propôs em encontros das agências multilaterais, como FMI, Banco Mundial e Organização Mundial do Comércio (OMC).

Essa livre circulação de produtos e mercadorias, no entanto, não contemplou o direito dos/as trabalhadores/as à liberdade de vender sua força de trabalho nesse novo mercado globalizado. A mobilidade sociolaboral é definida a cada momento, de acordo com as necessidades do capital monopolista de avançar ou retrain a produção nesta ou naquela região, em função das estratégias de dominação imperialista.

A naturalização da relação entre o homem e o espaço geográfico por onde transita e a atribuição de sentidos equivalentes para 'mercado' e 'espaço geográfico' justificam o discurso demográfico amplamente utilizado pelos países da União Europeia, para barrar a entrada de milhares de refugiados/as da África e do mundo árabe.

Se a intensificação da mobilidade da força de trabalho no século 21 é a razão pela qual os governos dos países-membros da União Europeia têm se mobilizado em direção a políticas e leis de imigração cada vez mais repressivas, punitivas e discriminatórias, a luta pelos princípios democráticos e pelos direitos humanos se reveste de maior importância. A livre circulação de pessoas é um desses direitos.

FLUXOS MIGRATÓRIOS E TRABALHO

O fenômeno dos direitos trabalhistas suscita enorme atenção e motiva, no âmbito do Direito Internacional, inúmeros debates e estudos sobre a liberdade de circulação dos/as trabalhadores/as, relacionando-os com os

tratados internacionais, como o Tratado de Roma de 1957, o Tratado da Comunidade Econômica Europeia (TCEE) e o Tratado de Assunção, em 1991, que versam sobre a liberdade de circulação de trabalhadores/as.

No Brasil, as normas que tratam da entrada e permanência do/a imigrante são precárias e conservadoras. O Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.851, de 19 de agosto de 1980) é uma herança do regime militar, que tem como princípio fundamental a Lei de Segurança Nacional, incompatível com os direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988, assim como com os consagrados princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Apesar de ainda não termos uma política que contemple a questão da migração na sua totalidade, estudos apontam para o protagonismo do país nos debates globais sobre política migratória, ratificando as convenções humanitárias e assinando acordos encampados pelos tratados internacionais de direitos humanos. O Brasil também é pioneiro, na América Latina, na adoção de um estatuto legislativo para imigração, sendo o primeiro país a promulgar, em 1997 a Lei nº 9474 que implementou o Estatuto do Refugiado.

Cabe ao/à assistente social dispor de sua autonomia relativa, para uma intervenção qualificada que dê visibilidade ao conjunto de dificuldades que negam aos/às imigrantes acesso aos direitos básicos como trabalho, saúde, educação, moradia, etc.

No que diz respeito à legislação internacional, no entanto, é importante registrar que o governo brasileiro ainda não ratificou a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos dos

Trabalhadores Migrantes e dos Membros de sua Família, de 1990, uma das principais legislações referentes à imigração, sendo o único país do Mercosul a não assinar a Convenção.

NOVA LEI DE MIGRAÇÃO

Há hoje, em tramitação no Congresso Nacional, um projeto que institui a nova Lei de Migração, em substituição ao “Estatuto do Estrangeiro”. Para algumas pessoas, a nova legislação aponta para um caráter humanitário e avança sobre o atual estatuto. Outras a criticam como sendo

criminalizante e discriminatória, se comparada a legislações e tratados internacionais.

Uma das críticas é de que o projeto de lei propõe a eliminação de estruturas dinâmicas que gerenciam a imigração, já que a própria lei traria essas atribuições. A consequência seria o fim do Conselho Nacional de Imigração (CNIg).

COMO ASSISTENTES SOCIAIS PODEM CONTRIBUIR NA QUESTÃO DA IMIGRAÇÃO?

Desde os anos de 1990, os referenciais teórico-metodológicos do Serviço Social assentam-se numa perspectiva crítica. De acordo com ela, não compete ao/à assistente social responsabilizar os indivíduos por seus problemas, mas sim dispor de sua autonomia relativa, para uma intervenção qualificada, que dê visibilidade ao conjunto de dificuldades que negam aos/às imigrantes acesso aos direitos básicos como trabalho, saúde, educação, moradia, etc.

No Brasil, apesar dos avanços e do protagonismo de assistentes sociais nesse debate, não há ainda uma política migratória integral que atenda de forma efetiva às demandas dos/as trabalhadores/as estrangeiros/as. Uma política que contemple a pluralidade das relações sociais, que tendem a ser estabelecidas nas suas dimensões econômica, política, cultural, jurídica e trabalhista.

Indicadores do Ministério da Justiça (2012) revelam que quase 1,5 milhão de imigrantes, em situação regular, residem no Brasil e que os números de imigrantes ilegais são desconhecidos. De 2011 a 2015, o país recebeu 2.077 refugiados/as sírios/as, demonstrando um compromisso com a solidariedade internacional. Mas as políticas ainda são pontuais e isoladas. O/A imigrante no Brasil não é acolhido/a pelo Estado. No site do Itamaraty, a listagem de contatos de serviços de assistência ao/à imigrante contabiliza apenas 20 instituições, todas de natureza não governamental ou religiosa.

Não há participação de profissionais do Serviço Social na recepção ao/à imigrante. O controle migratório internacional no país é atribuído à Polícia Federal. A entrada no território nacional e também a saída devem ocorrer exclusivamente pelos locais onde haja postos de controle de fisca-

lização da Polícia Federal. Essa condição demonstra que, no Brasil, tratamos a imigração e o refúgio na esfera da segurança e não na dos direitos humanos.

Considerando o projeto ético-político, referenciado no Código de Ética, e a questão social como resultado da organização social do trabalho no modo de produção capitalista, ao/à assistente social compete:

- tensionar e direcionar o seu campo de atuação para o âmbito dos direitos sociais, ultrapassando a cultura assistencialista dos espaços sócio-ocupacionais;
- contribuir na formulação de políticas públicas que incorporem as demandas dos/as imigrantes e refugiados/as e garantir a efetivação dos programas sociais no âmbito da seguridade social;
- denunciar as condições de vida a que estão submetidos/as;
- participar de articulações políticas junto a movimentos sociais de trabalhadores/as que pressionem e defendam a proposta dos direitos dos/as imigrantes e refugiados/as.

No cotidiano do trabalho profissional é comum recorrer-se, dentre outras técnicas operativas, à escuta, à produção de relatórios, preenchimentos de fichas e encaminhamentos para os órgãos competentes (disque-denúncia), requerendo o “reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais”, a partir da compreensão do trabalho como atividade vital e concreta das pessoas no sistema capitalista.

As indicações acima não esgotam as possibilidades de intervenção profissional. São apenas contribuições para entendermos que a luta para acabar com a exploração e o preconceito com imigrantes faz parte da luta geral de todos os trabalhadores e trabalhadoras.

SUGESTÕES DE LIVROS, FILMES, DOCUMENTÁRIOS E SITES

- Filme **Fogo ao Mar** (*Gianfranco Rosi / Itália, 2015*)
- Filme **Samba** (*Éric Toledano e Olivier Nakache / França, 2014*)
- Filme **Terra firme** (*Emanuele Crialesi / Itália e França, 2013*)
- Filme **Trois Mondes** (*Catherine Corsini / França, 2012*)
- Filme **O Porto** (*Aki Kaurismaki / Finlândia, França e Alemanha, 2011*)
- Filme **Bem-vindo** (*Philippe Lioret / França, 2009*)
- Filme **Entre os Muros da Escola** (*Laurent Cantet / França, 2008*)
- Filme **Sob a mesma Lua** (*Patricia Riggen / México, 2007*)
- Filme **Desde que Otari partiu** (*Julie Bertucelli / França, Bélgica, Geórgia, 2003*)
- Filme **Neste Mundo** (*Michael Winterbottom / Inglaterra, 2002*)

Para acessar

- <http://migramundo.com/>
- <http://panoramainternacional.fee.tche.br/>
- <http://www.csem.org.br/remhu/index.php/remhu/>
- <http://docplayer.com.br/8856193-Migracao-refugio-e-apatridas.html>

Para ler

- **Ilegalismos na globalização: migração, trabalho, mercados** (*Angelina Peralva; Vera da Silva Telles / Editora UFRJ*)

- **Violência Doméstica e Migrações** (*Olivia Maria Cardoso Gomes / Editora Juruá*)
- **Bolivianos: a presença da cultura andina** (*Sidney A. da Silva / Editora Companhia Editora Nacional*)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Código de Ética Profissional do Assistente Social e Lei 8662/93 que regulamenta a profissão de assistente social, 1993.

COUTINHO, C.N. Democracia como valor universal e outros ensaios. Rio de Janeiro, Salamandra, 1984

HELLER, Agnes. O cotidiano e a história. 3ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1989.

ZIZEK, S. Primeiro como tragédia, depois como farsa. Rio de Janeiro, Boitempo Editorial, 2011.

série
assistente social no combate ao
preconceito

caderno 1

O que é preconceito?

caderno 2

O estigma do uso de drogas

caderno 3

Racismo

caderno 4

Transfobia

caderno 5

Xenofobia



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-99447-24-6



9 788599 447246